



Redes de Colaboração

Amanda de Paula Fidelis¹ (IC)*.

UEG – Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte – Rua 607, N. 42, Setor Sul I – Uruaçu – Goiás. CEP 76400-000.

Este resumo refere-se ao relatório de pesquisa sobre o tema de “Redes de Colaboração” realizado no projeto “Pontes para o Conhecimento”, desenvolvido na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte, Sede Uruaçu. O projeto busca implementar o Plano de Educação em Direitos Humanos e seu respectivo Plano Estratégico no Município de Uruaçu. Desse modo, o presente resumo apresenta dados do levantamento teórico, normativo e dados de uma pesquisa de campo na cidade, com o fito de identificar quais redes de colaboração o município possui e sugerir uma nova em um âmbito ausente. Por conseguinte, foi identificado, a partir de uma das metas da Lei do Plano de Educação Nacional, uma falta de estrutura e acompanhamento dos jovens no ensino médio. Sendo assim, concluiu-se que seria positivo tanto para o município, quanto para a Universidade Estadual de Goiás, uma colaboração entre ambos, com o fito de melhorar a qualidade da educação na localidade em questão.

Palavras-chave: Colaboração. Educação. Qualidade.

Introdução

Esta pesquisa foi realizada a partir do Projeto Pontes para o Conhecimento, no qual foi proposto temas para um estudo profundo, com o fito de contribuir com o município de Uruaçu, situado no estado de Goiás, nas mais diversas áreas, como estimular o progresso de uma educação de qualidade, além de permitir a aproximação da Universidade Estadual de Goiás com o corpo social. Diante desta perspectiva, o tema do presente estudo foi sobre “Redes de Colaboração”.

¹ Graduanda do Curso de Direito da UEG. amandafidelis1500@gmail.com



Redes de colaboração são estruturas envolvendo vários atores que se coordenam para atingir objetivos comuns através da conjugação dos respectivos esforços (BORBINHA, 2004). Ademais, a colaboração versa sobre parcerias, uma união, um ato de produzir ou fazer algo em conjunto, assim sendo, as redes de colaboração facilitam a troca de informações, estimulam o debate sobre as propostas e aumentam a proposição de projetos inovadores.

Em síntese, não se trata de um tema recente, entretanto, nas últimas décadas surgiram em todo o mundo, em diversos campos, como da economia, política e cultura, muitas redes e organizações na esfera da sociedade civil lutando pela promoção das liberdades públicas e privadas eticamente exercidas.

Neste sentido, a partir de um estudo aprofundado sobre o tema durante o projeto, ao observar o município de Uruaçu e fazer um levantamento normativo e teórico, notou-se que dentro das leis voltadas para a educação, principalmente as metas do Plano de Educação Nacional (Lei N° 13.005).

Material e Métodos

Na metodologia, utilizou-se da pesquisa qualitativa com o uso de análise documental, a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, a Constituição Estadual de Goiás de 1989 e a Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014. Além de uma pesquisa de campo dentro do município, com o fim de obter conhecimento dos programas que já são implementados na cidade.



Resultados e Discussão

Precipuamente, ao fazer um levantamento teórico, ficou evidente que com o passar dos anos, vem aumentando o número de projetos inovadores em diversas áreas utilizando-se do mecanismo de redes de colaborações. Portanto, o método de apoiar-se nesta ferramenta positiva cresce cada vez mais.

Apesar do mencionado, durante o estudo normativo, notou-se dentre as leis analisadas, principalmente aquelas voltadas para educação, que uma das metas do Plano de Educação Nacional (Lei Nº 13.005) é estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, além das situações de discriminação, preconceitos e violências, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. Nessa concepção, considerando a pesquisa de campo, não foi encontrado nenhum programa atual em vigência na Secretaria de Educação do município que vise melhorar a frequência e aproveitamento de adolescentes no ensino médio, combatendo preconceitos e discriminações.

Considerações Finais

Tendo em vista toda a pesquisa, a finalidade das redes de colaboração é uma união de sujeitos e/ou institutos com o mesmo objetivo. Nesta perspectiva, compreendendo que a proposta do projeto “Pontes para o Conhecimento” é uma



estratégia de aproximar a Universidade Estadual de Goiás com o corpo social, além de implementar o Plano de Educação em Direitos Humanos e seu respectivo Plano Estratégico no Município de Uruaçu, a partir do resultado da pesquisa de campo no âmbito educacional, é viável propor estratégias com a Secretária de Educação e com a Secretária de Desenvolvimento Social, juntamente com a Universidade Goiás, sede de Uruaçu, com a finalidade de buscar cumprir a meta de estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens no ensino médio prevista no Plano de Educação Nacional. Dessa forma, poderia ter no município uma melhora na qualidade da educação, uma diminuição da violência e discriminação, além de proteger o direito de educação previsto na CF de 1988, sabendo-se que é durante esta fase escolar que o número de abandono aos estudos ocorre, podendo gerar um estímulo a esses jovens.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Norte, Sede Uruaçu.

Referências

BORBINHA, J. **Redes de colaboração: alguns elementos para análise e reflexão.** Cadernos BAD (Portugal), n. 1, 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/82389>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de



IX Congresso de Ensino,
Pesquisa e Extensão da UEG



1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

GOIÁS. [Constituição (1989)]. Constituição Estadual de Goiás de 1989. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70434>>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

REALIZAÇÃO

PRG
Pró-Reitoria de
Graduação

PRP
Pró-Reitoria de
Pesquisa e
Pós-Graduação

PRE
Pró-Reitoria de
Extensão e
Assuntos Estudantis



**Universidade
Estadual de Goiás**